RESOLUÇÃO Nº - CM -039 / 87

HOMOLOGA CONVENIO DE Nº 0026/87, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS,E A SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA – PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL RIO ITAPECERICA.

O povo do município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis , aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica homologado o convenio de numero 0026 / 87, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Secretaria Especial de Meio Ambiente, SEMA – para fins de execução de projeto de Recuperação Ambiental do Rio Itapecerica.

Artigo 2º -para execução do convenio, foram destinados os recursos no montante de CZ$ 2.047.728.00 (dois milhões quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito cruzados), com a participação assim distribuídas:

:

a) - SEMA – CZ$ 1.426.173.00 (um milhão quatrocentos e vinte seis mil, cento e setenta e três cruzados).

B) – Prefeitura – CZ$ 621.555.00 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco mil cruzados).

Parágrafo único – os repasses de verbas, tanto do corrente exercício, quanto ao exercício de 1988, conforme previsto no convenio, serão objetos de abertura de créditos especiais , nos termos da lei 4.320/64.

Artigo 3º - o convenio ora citado no artigo 1º -fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto , a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 27 de outubro de 1987
Presidente - Artur Diniz Filho

Presidente.